

CONTRATO

Entre:

De uma parte:

ATEC – Associação de Formação para a Indústria, pessoa coletiva número 506803228, com sede na Quinta da Marquesa, Parque Industrial Volkswagen, 2950-557 Quinta do Anjo, Palmela, Setúbal, com o endereço de e-mail compras@atec.pt, neste ato representada pelos Senhores João Carlos Rato Costa e Paulo António Vilela Peixoto, na qualidade de Administradores com poderes para a ato, adiante designada por **ATEC**;

E

De outra parte:

AM Ferramentas de Corte, Lda, número de identificação fiscal 516273302, com sede em Rua Alferes Pinto Vidigal, Nº 4 – A – 2900-557 – Setúbal, e-mail antonio@amferramentas.pt, neste ato representada pelo Senhor António Manuel dos Santos Martinho, na qualidade de representante legal com poderes para a ato, adiante designada por **Adjudicatário**.

CONSIDERANDO QUE:

- A) Na sequência do procedimento de concurso público para a aquisição de material de soldadura, cujo o anúncio foi publicado no DR 2ª Série nº 111 no dia 11.06.2024, com o anúncio de procedimento nº. 11732/2024, foi deliberado pelos Senhores Administradores da ATEC João Carlos Rato Costa e Paulo António Vilela Peixoto, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em 23 de fevereiro de 2021, em 5 de agosto de 2024, adjudicar essa aquisição de material de soldadura, à proposta apresentada pelo concorrente AM Ferramentas de Corte, Lda, para o Lote 6;

- B) A minuta do presente Contrato foi aprovada, em 5 de agosto de 2024, pelos Senhores Administradores da ATEC João Carlos Rato Costa e Paulo António Vilela Peixoto, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em 23 de fevereiro de 2021;

É livre e esclarecidamente celebrado o presente **Contrato** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais para soldadura.
2. fornecimento compreende aquisição de materiais para soldadura de acordo com as especificações apresentadas no caderno de encargos.

Cláusula 2.^a

(Documentos do Contrato)

1. A execução do Contrato obedecerá:
 - a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
 - b) Ao Código dos Contratos Públicos ("CCP");
 - c) À legislação aplicável à execução do Contrato.
2. Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior e por força do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, consideram-se integrados no Contrato e aqui se dão por integralmente reproduzidos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo **Adjudicatário**.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (“CCP”) e aceites pelo **Adjudicatário** nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

(Preço)

1. Pela execução do Contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, a **ATEC** pagará ao **Adjudicatário** o preço global de 41.737,47 € (quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete euros e quarenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- **Lote 6:**

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço unitário	Subtotal
6.1	Alicate de pressão Curto - 100mm	UN	24	11,30	271,20
6.1	Alicate de pressão Curto - 100mm	UN	24	11,30	271,20
6.2	Alicate de pressão Curto - 200mm	UN	24	12,25	294,00
6.2	Alicate de pressão Curto - 200mm	UN	24	12,25	294,00
6.3	Alicate de pressão nariz longo - 100mm	UN	24	4,40	105,60
6.3	Alicate de pressão nariz longo - 100mm	UN	24	4,40	105,60
6.4	Alicate de pressão nariz longo - 200mm	UN	24	5,90	141,60
6.4	Alicate de pressão nariz longo - 200mm	UN	24	5,90	141,60
6.5	Alicate de pressão tipo grampo - Tipo C - 6 pol	UN	24	8,85	212,40
6.5	Alicate de pressão tipo grampo - Tipo C - 6 pol	UN	24	8,85	212,40
6.6	Alicate porta eléctrodos de 300 a 400 Amp (Rosca)	UN	36	10,60	381,60
6.6	Alicate porta eléctrodos de 300 a 400 Amp (Rosca)	UN	36	10,60	381,60
6.7	Alicate pressão soldadura-U abraçadeira-10pol	UN	14	17,65	247,10

6.7	Alicate pressão soldadura-U abraçadeira-10pol	UN	14	17,65	247,10
6.8	Catrabuchas tipo disco Ø 115 c/ pêlo entrançado, furo 22mm	UN	60	3,80	228,00
6.8	Catrabuchas tipo disco Ø 115 c/ pêlo entrançado, furo 22mm	UN	60	3,80	228,00
6.9	Catrabuchas tipo taça Ø75 x 55 , M14	UN	60	7,00	420,00
6.9	Catrabuchas tipo taça Ø75 x 55 , M14	UN	60	7,00	420,00
6.10	Escova Arame Circular Aço Latonado 6xØ50 mm 0.3mm	UN	60	1,25	75,00
6.10	Escova Arame Circular Aço Latonado 6xØ50 mm 0.3mm	UN	60	1,25	75,00
6.11	Escovas circulares (entrançado) Ø50 INOX 0.20 SGP, furo 22mm	UN	60	2,85	171,00
6.11	Escovas circulares (entrançado) Ø50 INOX 0.20 SGP, furo 22mm	UN	60	2,85	171,00
6.12	Escovas Circulares (Lixa) Ø30	UN	60	1,10	66,00
6.12	Escovas Circulares (Lixa) Ø30	UN	60	1,10	66,00
6.13	Escovas tipo pincel - PBG 1919/6 INOX 0,35 SG	UN	60	5,40	324,00
6.13	Escovas tipo pincel - PBG 1919/6 INOX 0,35 SG	UN	60	5,40	324,00
6.14	Escovas tipo pincel - PBG 2525/6 INOX 0,35 SG	UN	60	6,40	384,00
6.14	Escovas tipo pincel - PBG 2525/6 INOX 0,35 SG	UN	60	6,40	384,00
6.15	Escova de arame ae aço inox em forma de faca - cabo de aço	UN	40	2,30	92,00
6.16	Escova Aço 5 Fileiras Aço	UN	180	1,30	234,00
6.16	Escova Aço 5 Fileiras Aço	UN	180	1,30	234,00
6.17	Escova Aço 5 Fileiras Aço INOX	UN	90	3,55	319,50
6.17	Escova Aço 5 Fileiras Aço INOX	UN	90	3,55	319,50
6.18	GRAMPO APERTO GATILHO RÁPIDO PLÁSTICO 100X63	UN	12	2,35	28,20
6.19	GRAMPO APERTO GATILHO RÁPIDO PLÁSTICO 150X63	UN	12	3,45	41,40
6.20	GRAMPO APERTO RÁPIDO PLÁSTICO 450MM	UN	6	20,70	124,20
6.21	GRAMPO APERTO GATILHO RÁPIDO Metalico 120X300	UN	24	13,60	326,40
6.21	GRAMPO APERTO GATILHO RÁPIDO Metalico 120X300	UN	24	13,60	326,40
6.22	GRAMPO APERTO GATILHO RÁPIDO Metalico 120X500	UN	24	15,30	367,20
6.22	GRAMPO APERTO GATILHO RÁPIDO Metalico 120X500	UN	24	15,30	367,20
6.23	Grampos Multiuso De Plastico 4\\ Kit Com 3 Pecas	UN	2	16,80	33,60
6.24	Regua graduada de aço L= 300	UN	40	1,60	64,00
6.24	Regua graduada de aço L= 300	UN	40	1,60	64,00
6.25	Riscador de aço Ø4X190mm	UN	40	5,80	232,00

6.25	Riscador de aço Ø4X190mm	UN	40	5,80	232,00
6.26	Corta tubos (Cobre) 5-35mm	UN	3	11,30	33,90
6.27	Fardo de trapos 20 a 25 Kg	UN	1	48,55	48,55
6.28	Fita métrica 3mts	UN	5	2,55	12,75
6.29	Fita métrica 5mts	UN	2	3,75	7,50
6.30	Fita adesiva de alumínio 50m x 50mm	UN	10	4,50	45,00
6.30	Fita adesiva de alumínio 50m x 50mm	UN	10	4,50	45,00
6.31	Fita preta de Isolamento elétrico em PVC retardante de chama	UN	20	1,20	24,00
6.31	Fita preta de Isolamento elétrico em PVC retardante de chama	UN	20	1,20	24,00
6.32	Manga Termo retrátil 5mm por 1mt preta	UN	2	5,90	11,80
6.32	Manga Termo retrátil 5mm por 1mt preta	UN	2	5,90	11,80
6.33	Manga Termo retrátil 15mm por 1mt vermelha	UN	3	7,85	23,55
6.34	Abraçadeira de Serrilha 4.8x300 Preta	UN	100	0,05	5,00
6.34	Abraçadeira de Serrilha 4.8x300 Preta	UN	100	0,05	5,00
6.35	Abraçadeira de Serrilha 2.5x100 Preta	UN	100	0,02	2,00
6.35	Abraçadeira de Serrilha 2.5x100 Preta	UN	100	0,02	2,00
6.36	Abraçadeira de cravar INOX Diam. 16,0 mm	UN	75	0,74	55,50
6.36	Abraçadeira de cravar INOX Diam. 16,0 mm	UN	75	0,74	55,50
6.37	Abraçadeira de cravar INOX Diam. 10 mm	UN	75	0,49	36,75
6.37	Abraçadeira de cravar INOX Diam. 10 mm	UN	75	0,49	36,75
6.38	Fita de teflon 12mm x 12Mt	UN	10	0,49	4,90
6.38	Fita de teflon 12mm x 12Mt	UN	10	0,49	4,90
6.39	Fita de serra Wikus Bimetal 2480x27x0,90-8/12 N M42C	UN	20	33,35	667,00
6.40	Fita de serra Wikus Bimetal 2730x27x0,90-8/12 N M42C	UN	20	35,30	706,00
6.41	SPRAY DE ZINCO (MATE) PARA METALIZAÇÃO 400ml	UN	20	3,05	61,00
6.41	SPRAY DE ZINCO (MATE) PARA METALIZAÇÃO 400ml	UN	20	3,05	61,00
6.42	Esquadro magnético para soldadura COM INTERRUPTOR 45/90/135°	UN	10	34,30	343,00
6.42	Esquadro magnético para soldadura COM INTERRUPTOR 45/90/135°	UN	10	34,30	343,00
6.43	Kit de 16 escantilhões de medição / inspecção de soldadura	UN	1	29,90	29,90
6.43	Kit de 16 escantilhões de medição / inspecção de soldadura	UN	1	29,90	29,90
6.44	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 9 55x110 mm	UN	100	0,98	98,00
6.45	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 10 55x110 mm	UN	200	0,98	196,00

6.46	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 11 55x110 mm	UN	200	0,98	196,00
6.47	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 12 55x110 mm	UN	200	1,20	240,00
6.48	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 9 60x110 mm	UN	100	1,20	120,00
6.49	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 10 60x110 mm	UN	200	1,20	240,00
6.50	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 11 60x110 mm	UN	200	1,20	240,00
6.51	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 12 60x110 mm	UN	200	1,20	240,00
6.52	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 10 108x51 mm	UN	100	1,20	120,00
6.53	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 11 108x51 mm	UN	100	1,20	120,00
6.54	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 12 108x51 mm	UN	100	1,20	120,00
6.55	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 10 110x90mm	UN	50	1,20	60,00
6.56	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 11 110x90mm	UN	50	1,20	60,00
6.57	Vidros proteção de soldadura escuros DIN 12 110x90mm	UN	50	1,20	60,00
6.58	acrílico policarbonato transparente mascara soldar 108x51x1mm	UN	1000	1,30	1.300,00
6.58	acrílico policarbonato transparente mascara soldar 108x51x1mm	UN	1000	1,30	1.300,00
6.59	acrílico policarbonato transparente mascara soldar 120x100x1mm	UN	500	1,50	750,00
6.59	acrílico policarbonato transparente mascara soldar 120x100x1mm	UN	500	1,50	750,00
6.60	acrílico policarbonato transparente mascara soldar 110x90x1mm	UN	700	1,35	945,00
6.60	acrílico policarbonato transparente mascara soldar 110x90x1mm	UN	700	1,35	945,00
6.61	acrílico policarbonato transparente mascara soldar 110x60x1mm	UN	500	1,20	600,00
6.62	acrílico policarbonato transparente mascara soldar 110x55x1mm	UN	500	1,20	600,00
6.63	Discos de rebarbar Ø115 x 6	UN	600	0,80	480,00
6.63	Discos de rebarbar Ø115 x 6	UN	600	0,80	480,00
6.64	Discos de rebarbar Ø125 x 6	UN	600	0,90	540,00
6.64	Discos de rebarbar Ø125 x 6	UN	600	0,90	540,00
6.65	Discos de Corte aço inox Ø115 x 2.5	UN	600	0,59	354,00
6.65	Discos de Corte aço inox Ø115 x 2.5	UN	600	0,59	354,00
6.66	Discos de Corte aço inox Ø125 x 2.5	UN	600	0,59	354,00
6.66	Discos de Corte aço inox Ø125 x 2.5	UN	600	0,59	354,00

6.67	Discos de Corte aço inox Ø115 x 1.6	UN	300	0,88	264,00
6.67	Discos de Corte aço inox Ø115 x 1.6	UN	300	0,88	264,00
6.68	Discos de Corte aço inox Ø125 x 1.6	UN	300	0,74	222,00
6.68	Discos de Corte aço inox Ø125 x 1.6	UN	300	0,74	222,00
6.69	Discos de Corte aço inox Ø115 x 1.0	UN	120	0,34	40,80
6.69	Discos de Corte aço inox Ø115 x 1.0	UN	120	0,34	40,80
6.70	Discos Lamelados Ø115 P80	UN	12	1,42	17,04
6.70	Discos Lamelados Ø115 P80	UN	12	1,42	17,04
6.71	Discos Lamelados Ø125 P80	UN	120	1,72	206,40
6.71	Discos Lamelados Ø125 P80	UN	120	1,72	206,40
6.72	Discos Lamelados Ø115 P40	UN	120	1,49	178,80
6.72	Discos Lamelados Ø115 P40	UN	120	1,49	178,80
6.73	Discos Lamelados Ø125 P40	UN	120	1,74	208,80
6.73	Discos Lamelados Ø125 P40	UN	120	1,74	208,80
6.74	Discos de Limar Ø180	UN	180	2,31	415,80
6.75	Discos de Corte Ø180	UN	90	1,47	132,30
6.76	Pedras de desbaste P40, Ø25 x 30 c/ haste de Ø6mm	UN	36	4,80	172,80
6.76	Pedras de desbaste P40, Ø25 x 30 c/ haste de Ø6mm	UN	36	4,80	172,80
6.77	Bastão Retificador para rebolos SIC 346	UN	10	6,37	63,70
6.78	Bucha de redução para rebolos 38,10 x 22,23	UN	10	12,25	122,50
6.79	Bucha de redução para rebolos 31,75 x 12,70	UN	10	12,25	122,50
6.80	Rebolo Ferramentaria Aços Alta Dureza 6 152,4x19,0x31,75 1A AA46 K8V40W	UN	10	9,30	93,00
6.81	TERMINAL CRAVAR COBRE 25mm ² FURO Ø8mm	UN	40	0,49	19,60
6.81	TERMINAL CRAVAR COBRE 25mm ² FURO Ø8mm	UN	40	0,49	19,60
6.82	TERMINAL CRAVAR COBRE 35mm ² FURO Ø8mm	UN	40	1,18	47,20
6.82	TERMINAL CRAVAR COBRE 35mm ² FURO Ø8mm	UN	40	1,18	47,20
6.83	Rebarbadora 900W - diametro de disco 125	UN	20	63,70	1.274,00
6.83	Rebarbadora 900W - diametro de disco 125	UN	20	63,70	1.274,00
6.84	Retificadora Direita " Rebolo " Minimo 750W	UN	5	156,80	784,00
6.85	Pinça Amperimétrica AC/DC até 1000Amperes	UN	1	93,10	93,10
6.85	Pinça Amperimétrica AC/DC até 1000Amperes	UN	1	93,10	93,10
6.86	Jogo escovas BOSCH Ø115	UN	30	4,40	132,00
6.87	Jogo escovas METABO Ø115	UN	30	14,60	438,00
6.88	Kit escova de carvão de rebardadora Metabo W750-125	UN	40	12,25	490,00

6.89	Suporte de escova completo Rebarbadora Metabo W750-125	UN	10	9,30	93,00
6.90	Kit escova de carvão de Rebolo Metabo GE 710 Plus	UN	40	12,25	490,00
6.91	Suporte de escova completo Rebolo Metabo GE 710 Plus	UN	10	9,30	93,00
6.92	Pinça de aperto de 6 mm com porca de fixação (2 Cantos)	UN	5	29,40	147,00
6.93	Mangueira dupla parede oxi-gás 8X16	m	50	8,72	436,00
6.93	Mangueira dupla parede oxi-gás 8X16	m	50	8,72	436,00
6.94	Mangueira Cristal traçada - Ar Comprimido Ø8mm	m	60	0,94	56,40
6.95	Mangueira Cristal traçada - Ar Comprimido Ø6mm	m	60	1,09	65,40
6.96	Marcador Branco para altas temperaturas	UN	24	9,70	232,80
6.96	Marcador Branco para altas temperaturas	UN	24	9,70	232,80
6.97	TempleStick 50C°	UN	6	36,26	217,56
6.98	TempleStick 100C°	UN	6	36,26	217,56
6.99	TempleStick 150C°	UN	6	36,26	217,56
6.100	TempleStick 200C°	UN	6	36,26	217,56
6.101	Cobrejuntas Cerâmica 1/2 CANA 9 mm (Autoadesivas)	UN	60	3,92	235,20
6.102	Cabo Flexível para Soldadura - 25mm ² - H07V-K FV Preto	m	60	7,84	470,40
6.102	Cabo Flexível para Soldadura - 25mm ² - H07V-K FV Preto	m	60	7,84	470,40
6.103	Cabo Flexível para Soldadura - 35mm ² - H07V-K FV Preto	m	50	10,78	539,00
6.104	Valvula antiretorno Acetileno	UN	10	15,68	156,80
6.104	Valvula antiretorno Acetileno	UN	10	15,68	156,80
6.105	Valvula antiretorno Oxigenio	UN	10	15,68	156,80
6.105	Valvula antiretorno Oxigenio	UN	10	15,68	156,80
6.106	Picadeiras de soldador (em aço cabo encarnado)	UN	90	6,15	553,50
6.107	Isqueiro oxicorte	UN	20	3,87	77,40
6.107	Isqueiro oxicorte	UN	20	3,87	77,40
6.108	Pedras para Isqueiro oxicorte	UN	40	1,47	58,80
6.108	Pedras para Isqueiro oxicorte	UN	40	1,47	58,80
6.109	Espevitador (maçarico)	UN	5	10,29	51,45
6.109	Espevitador (maçarico)	UN	5	10,29	51,45
6.110	SPRAY ANTI-ADERENTE P/SOLDADURA MIG/MAG	UN	100	2,94	294,00
6.110	SPRAY ANTI-ADERENTE P/SOLDADURA MIG/MAG	UN	100	2,94	294,00
6.111	400 ML (PENETRANTE) SPRAY PENETRANTE	UN	15	8,62	129,30
6.111	400 ML (PENETRANTE) SPRAY PENETRANTE	UN	15	8,62	129,30
6.112	400 ML (REVELADOR) SPRAY REVELADOR	UN	20	6,37	127,40

6.112	400 ML (REVELADOR) SPRAY REVELADOR	UN	20	6,37	127,40
6.113	SPRAY DETEÇÃO DE FISSURAS METALCLEAN 400 ML	UN	5	38,80	194,00
6.113	SPRAY DETEÇÃO DE FISSURAS METALCLEAN 400 ML	UN	5	38,80	194,00
Preço total					41.737,47

- 2 - O preço global corresponderá à única remuneração devida pelo Adjudicatário pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais constantes do Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 3 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
- 4 – As quantias devidas ao Adjudicatário devem ser pagas pela ATEC no prazo de 30 dias após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- 5 – Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção respetivo. Durante a vigência do contrato, a encomenda dos materiais, pela ATEC, será efetuada de acordo com as necessidades, sendo os pagamentos efetuados apenas quanto às quantidades efetivamente fornecidas.
- 6 – O adjudicatário deverá proceder ao envio de faturação eletrónica conforme indicações definidas no Decreto-Lei 14- A/2020, de 7 de abril. A solução adotada pela ATEC é o iLink Digital Sharing, acessível em <https://www.ilink.pt> da empresa ACIN iCloud Solutions, e será através da mesma que todas as faturas deverão ser encaminhadas pelo adjudicatário.
- 7 – As faturas devem mencionar o código do procedimento FP/CP3/2024/ATEC Lote 6, e o respetivo centro de custo, conforme discriminado no ANEXO I ao Caderno de Encargos.
- 8 – A Funcionalidade da requisição e entrega dos materiais, deve ser efetuada de acordo com Anexo I do Caderno de Encargos:
 - a) Durante a execução do contrato, e conforme necessidade, a ATEC enviará por e-mail, requisições para o material objeto do presente concurso;
 - b) Nas requisições em cima evidenciadas, a ATEC deve incluir a informação do local a entregar (Sede ou Filial, conforme nº.1 da cláusula 6.ª do caderno de

- encargos), nome do requisitante (o material deverá ser enviado ao seu cuidado) e centro de custo;
- c) A entrega do material deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 dias;
 - d) Após a entrega do material constante na requisição, a entidade adjudicante poderá proceder ao envio da respetiva fatura, de acordo com a requisição, onde deverá constar a informação relativamente ao número de procedimento (FP/CP3/2024/ATEC Lote 6) e centro de custo.
 - e) O pagamento da respetiva fatura, será efetuado pela ATEC no prazo de 30 dias, após o recebimento da fatura.
 - f) O prazo de execução do contrato é de 18 meses;
 - g) O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações, ou quando atingido o prazo máximo contratual, definido na alínea anterior.
- 9 – Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 4.^a

(Prazo de Execução)

1. O prazo de execução do contrato é de **18 meses**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que perdurarão para além da cessação do Contrato.
2. O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à sua assinatura.
3. O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações, ou quando atingido o prazo máximo contratual, definido no n.º 1 da presente cláusula.
4. A entrega dos bens será efetuada de acordo com o definido no Anexo I ao Caderno de Encargos.

Cláusula 5.^a

(Gestor do Contrato)

A **ATEC** designou como gestor do Contrato, [REDACTED] que terá a função de acompanhar permanente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

O presente Contrato é assinado, nos termos do artigo 94.º e do artigo 104.º, n.º 3, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, em suporte informático, com a aposição das assinaturas eletrónicas dos representantes das Partes.

Pela ATEC

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
JOÃO CARLOS RATO COSTA
DIRETOR GERAL
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO
PARA A INDÚSTRIA
Data: 07-08-2024 12:41:01

(João Carlos Rato Costa - Administrador)

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
PAULO ANTÓNIO VILELA PEIXOTO
DIRETOR DA REGIÃO NORTE
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE
FORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA
Data: 07-08-2024 14:41:45

(Paulo António Vilela Peixoto - Administrador)

Pelo Adjudicatário:

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
ANTÓNIO MANUEL DOS
SANTOS MARTINHO
Concurso Público

Data: 09-08-2024 11:35:39

(António Manuel dos Santos Martinho)